



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA.**

Projeto de Lei nº 237/2026

Autor: Wesley Augusto Souza Lopes

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos

Em, 16 de março de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências, verifica que ela não contraria dispositivo constitucionais e de acordo com o parecer da Douta Procuradoria está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Germano Silva de Oliveira  
Membro

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques  
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro

---

